Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 140/2016 Erechim, 06 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 122/2016, que Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um Agente Comunitário de Saúde – Área 012, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 122/2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um Agente Comunitário de Saúde – Área 012, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, um Agente Comunitário de Saúde – Área 012, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º O Agente Comunitário de Saúde atuará na Área 012, Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R$ 1.314,17 (mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos);

§ 2.º As atribuições e exigências de provimento para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, estão previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que Dispõe Sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

§ 3.° A contratação, objeto desta Lei, será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato.

Art. 2.º A contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 012, Bairro São Cristóvão, será efetuada através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo;

II – A ordem de classificação será obtida por sorteio público.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0026.2.044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde; 3190.11.00.00.00 –

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um Agente Comunitário de Saúde – Área 012, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde

A contratação de um Agente Comunitário de Saúde, para a Área 012, Bairro São Cristóvão, se torna necessária, visando à substituição da servidora Rosane Fátima De Gironi, pois foi readaptada para a função de Zeladora. Destacamos que esta área ficará descoberta desse profissional, em 29 de dezembro de 2016, data em que encerrará o contrato emergencial em andamento.

Destacamos que, a contratação será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato temporário.

Outrossim, informamos que a contratação de Agente Comunitário de Saúde não origina Impacto Orçamentário-Financeiro, pois substitui servidora que já estava lotado nesse cargo.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício